

fundo 
social



Guia do Fundo Social

2022

 Fundação
Sicredi

Caro(a) colega,



O Fundo Social é uma iniciativa sistêmica do Sicredi que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento das comunidades através do apoio a projetos sociais locais de interesse coletivo.

Neste guia, você encontrará orientações sobre as diretrizes para operacionalização e implantação do Fundo Social.

As informações aqui registradas, além de serem as práticas realizadas por diversas cooperativas, são orientações sistêmicas que irão auxiliar no desenvolvimento desta iniciativa para profissionais da área do desenvolvimento do cooperativismo.



Cooperar para transformar realidades!

Boa leitura!

Sumário

INTRODUÇÃO.....	4
1. OBJETIVO.....	6
2. COMO IMPLANTAR O FUNDO SOCIAL NA COOPERATIVA.....	7
Fundo Estatutário.....	7
Fundo Rotativo/Assemblear.....	8
3.COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (ETAPA DE FORMAÇÃO).....	9
3.1 Critérios para Distribuição dos Recursos.....	9
4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (ETAPA DE APLICAÇÃO).....	10
5. DEFINIÇÕES SOBRE PROJETOS.....	12
5.1 Divulgação do Período de Inscrição dos Projetos.....	12
5.2 Critérios de Enquadramento para Inscrição dos Projetos.....	13
5.3 Informações para Inscrição dos Projetos.....	14
5.4 Valores de Investimentos por Projetos.....	15
5.5 Seleção de Projetos.....	15
5.6 Divulgação dos Projetos Selecionados.....	16
5.7 Liberação dos Recursos e Execução do Projeto.....	17
5.8 Vedações no Uso dos Recursos.....	17
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	18
7. PRESTAÇÃO DE CONTAS – ENTIDADE.....	20
8. CONTABILIZAÇÃO - COOPERATIVA.....	21
8.1 Baixa do Passivo pela Utilização do Fundo Social (Etapa de Liquidação).....	21
9. SICREDI NA COMUNIDADE.....	23
10. MATERIAIS DE APOIO.....	24
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25

Introdução



Neste guia, explicaremos sobre o **Fundo Social Sicredi**, desde sua implementação, objetivos, características, processo de contabilização pelas cooperativas, até a forma de liquidação.

Conforme o **art. 28, § 1º, da Lei 5.764 de 16/12/1971**, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, além do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, a **cooperativa poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.**

A constituição de outros fundos, no caso o Fundo Social, é facultativa. Desta forma, esta iniciativa demonstra o interesse por apoiar e desenvolver a comunidade local, ampliando o nosso investimento social privado.

O Fundo Social tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento das comunidades da área de atuação da Cooperativa através do apoio a projetos sociais locais, de interesse coletivo, voltados a diversas áreas. Ele se conecta diretamente com a nossa Estratégia de Sustentabilidade, através do **direcionador Desenvolvimento Local**, pois promove transformações positivas apoiando projetos sociais nas localidades onde o Sicredi está presente.



O Fundo Social contribui diretamente com o 7º princípio do cooperativismo e com o ODS 17, pois a partir dos recursos destinados, é possível apoiar e desenvolver a comunidade local por meio de ações vinculadas à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



1. Objetivo

O Fundo Social tem como objetivo **contribuir com o desenvolvimento das comunidades** através do apoio a projetos sociais locais, de interesse coletivo, voltados à educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, segurança e inclusão social ou quaisquer outras frentes voltadas ao desenvolvimento da comunidade.

Os projetos apoiados devem ser promovidos por **entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos**, legalmente constituídas e presentes na **área de atuação da Cooperativa**.



2. Como Implantar o Fundo Social na Cooperativa

O primeiro passo para implantação é definir como o Fundo Social será constituído, podendo ser de duas formas: estatutário ou rotativo/assemblear. A seguir, explicaremos cada um deles.



Fundo Estatutário

O **fundo estatutário** é aquele inserido no estatuto social da cooperativa, com um percentual de destinação fixo ou percentual limite de destinação. Exemplos: serão destinados 3% das sobras líquidas da cooperativa ou **até** 3% das sobras. Para a constituição deste fundo, é necessária a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, deliberando sobre a **sua formação, aplicação e liquidação, bem como o percentual que será destinado, alterando o estatuto social da cooperativa**. As etapas são as seguintes:

- 1.** Prever no edital de convocação da **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** um item específico para criação ou alteração do fundo, bem como da **aprovação de seu regulamento**, com a definição do percentual das sobras que será destinado, e o item de reforma estatutária, para que tal fundo conste no estatuto social da cooperativa. **A pauta deverá ser deliberada pela AGE, devido à necessidade de reforma do estatuto para inclusão expressa do fundo e do percentual mínimo a ser destinado a ele;**
- 2.** **Registrar na ata da AGE** a aprovação do percentual para criação ou alteração do fundo, bem como seu **modo de formação, aplicação e liquidação**, de forma resumida, **aprovação do regulamento detalhado**, que deve estar anexo à ata, e, ainda, quando for o caso, registrar na ata e regulamento a aprovação da Assembleia quanto à possibilidade de as alterações do regulamento terem sido delegadas ao CAD da Cooperativa;
- 3.** **Registrar os atos societários (ata e estatuto social) perante a Junta Comercial. Somente após o registro dos atos é que as deliberações passam a ter efeito para terceiros.**



Atentar para os prazos de operacionalização de todas as etapas citadas acima, pois os mesmos refletem se a cooperativa irá operar o Fundo Social no mesmo ano da aprovação ou somente no ano seguinte.



No Fundo Estatutário, em todos os anos, na Assembleia Geral já estará pré-determinado o quanto das sobras será destinado para o Fundo Social, sendo somente necessária nova Assembleia se a cooperativa decidir alterar o percentual, alterar o seu regulamento ou extinguir o fundo.



Fundo Rotativo/Assemblear

O Fundo Rotativo/Assemblear não fica definido no Estatuto Social da Cooperativa, sendo válida a destinação aprovada somente naquele ato/ano. As etapas são as seguintes:

1. Prever no edital de convocação da **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** um item específico para criação ou alteração do fundo, bem como da **aprovação de seu regulamento**, com a definição do percentual das sobras que será destinado. **Para este tipo de fundo, a pauta deverá ser deliberada pela AGO ou AGN, dependendo de como está descrito no estatuto da cooperativa. Sempre levando em consideração que é necessário dar ciência aos associados;**
- 2.

Registrar na ata da AGO a aprovação do percentual para criação ou alteração do fundo, bem como seu **modo de formação, aplicação e liquidação**, de forma resumida, **aprovação de seu regulamento detalhado**, que deve estar anexo à ata, e, ainda, quando for o caso, registrar na ata e regulamento a aprovação da Assembleia quanto à possibilidade das alterações do regulamento terem sido delegadas ao CAD da Cooperativa;

3.

Registrar os atos societários (ata da assembleia) perante a Junta Comercial. Somente após o registro dos atos é que as deliberações passam a ter efeito para terceiros.



Atentar para os prazos de operacionalização de todas as etapas citadas acima, pois os mesmos refletem se a cooperativa irá operar o Fundo Social no mesmo ano da aprovação ou somente no ano seguinte.



O Fundo Rotativo/Assemblear não fica definido no Estatuto Social da Cooperativa, sendo válida a destinação aprovada somente naquele ato/ano. Caso a cooperativa queira destinar novos valores, deverá pautar o assunto novamente em Assembleia.



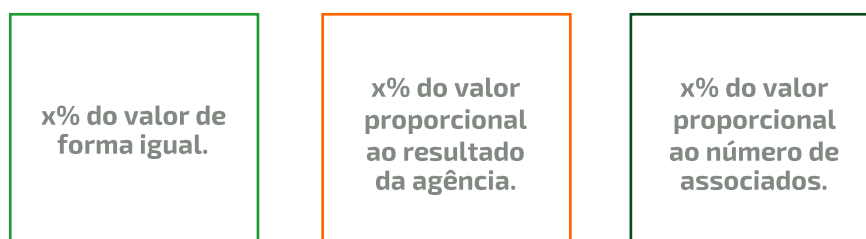
3. Composição dos Recursos (Etapa de Formação)

A composição dos recursos do Fundo Social se dará por meio da destinação de determinado percentual das sobras líquidas do exercício anterior da Cooperativa, conforme previsto no Estatuto Social **ou** aprovado em Assembleia.

Recomenda-se a destinação de até 3% (três por cento), podendo a Cooperativa definir maior percentual, desde que o mesmo não ultrapasse o percentual definido para o FATES.

3.1 - Critérios para Distribuição dos Recursos

Recomenda-se a definição por parte da cooperativa de parcela fixa igual para todas as agências, bem como critérios de proporcionalidade, de acordo com os seus resultados. Neste sentido, sugere-se que o resultado da agência seja utilizado como base do critério. Exemplo:



No entanto, a cooperativa pode definir outros critérios para atender às expectativas das comunidades da sua área de atuação. Exemplos: número de associados, resultado do último exercício, critérios que potencializam o valor destinado para agências novas ou com menor resultado.

No caso de, ao final do exercício, remanescerem saldos no Fundo Social, os recursos serão cumulados com a composição do saldo do respectivo fundo, para o exercício subsequente.

Se previsto e aprovado no regulamento, até 10% (dez por cento) do valor total disponível no Fundo Social podem ser reservados para utilização em caso de necessidade excepcional de suporte financeiro adicional para a conclusão dos projetos beneficiados, ou para o custeio de despesas administrativas e para a produção de materiais como mídias, materiais informativos e de divulgação, sendo estritamente relacionados ao fundo.

4. Destinação dos Recursos (Etapa de Aplicação)

O Fundo Social terá como objetivo apoiar projetos existentes na área de atuação da Cooperativa, voltados para a realização de iniciativas que contribuam para a comunidade, relacionados aos temas a seguir.

Os recursos do Fundo Social não devem ser confundidos com patrocínio, devem ser utilizados para algum projeto ou atividade específica.



Educação

Ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos e não se limitando às escolas, universidades, ou sistemas educacionais. Qualquer instituição sem fins lucrativos pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação.

Exemplos de projetos:

- **formações e oficinas educacionais;**
- **materiais didáticos;**
- **desenvolvimento de atividades inclusivas;**
- **entre outros.**



Cultura

Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimular a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

Exemplos de projetos:

- **atividades coletivas que desenvolvam o teatro, música, dança, pesquisa e seus respectivos materiais;**
- **ampliação do acervo de bibliotecas.**



Esporte

Ações que englobam projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Exemplos de projetos:

- **aquisição de materiais e equipamentos esportivos;**
- **contratação de instrutor;**
- **aulas de artes marciais, futebol, dança, atletismo, vôlei e outras modalidades para inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.**



Segurança

Ações que visam a prevenção e melhoria da segurança da comunidade.

Exemplos de projetos:

- **instalação de câmeras de vídeo e alarmes;**
- **prevenção de acidentes e sinalizações;**
- **palestras ou programas de conscientização.**



Saúde

Ações que visam prevenir e melhorar a saúde da comunidade, desenvolvidas por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades, bem como ações e programas de conscientização.

Exemplos de projetos:

- **limpeza de áreas do bairro;**
- **combate a insetos;**
- **infraestruturas e equipamentos;**
- **palestras e programas voltados à prevenção e conscientização.**



Meio ambiente

Ações destinadas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade e geração dos recursos naturais.

Exemplos de projetos:

- **palestras e ações de sensibilização e conscientização;**
- **horta comunitária;**
- **reciclagem e coleta seletiva;**
- **atividades e processos de preservação;**
- **geração de recursos naturais e criação de áreas verdes.**



Inclusão Social

Ações que visam mitigar os efeitos de diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais.

Exemplos de projetos:

- **implantação de cooperativas sociais;**
- **adaptação de ambientes;**
- **palestras ou programas de conscientização.**



Outros

Quaisquer outras ações voltadas ao desenvolvimento da comunidade, que estejam alinhadas com os princípios e valores da Cooperativa e que visem **alterar uma realidade. Estejam estruturadas de forma a alcançar esse objetivo e sejam promovidas por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos**, legalmente constituídas e presentes na área de atuação da Cooperativa.

Também podem ser elegíveis ao recebimento de recursos do Fundo Social, independentemente e de inscrição prévia, apresentação de projeto ou região do território nacional, a critério do Conselho de Administração, aquelas necessidades decorrentes de **calamidade pública oficialmente decretada**.

5. Definições sobre os Projetos

O Fundo Social contribui diretamente com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), pois a partir dos recursos destinados, é possível apoiar e desenvolver a comunidade local por meio de ações vinculadas à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Desta forma, ressaltamos a importância dos projetos cadastrados apresentarem a quais ODSs estão vinculados, além de ser uma forma da entidade visualizar que o projeto realizado em sua comunidade contribuirá para uma agenda global de desenvolvimento sustentável.

Outro ponto importante e que pode ser indicado para as entidades no regulamento, é que consultem e sigam as recomendações do **Código de Conduta do Sicredi**.



Clique aqui para acessar o **Código de Conduta do Sicredi**.



Se a cooperativa utiliza a plataforma do Sicredi na Comunidade, **o processo de inscrição, aprovação e prestação de contas será via plataforma.**

5.1 - Divulgação do Período de Inscrição dos Projetos

Após aprovação do Fundo Social, bem como os valores que serão destinados a ele, a Cooperativa divulgará anualmente os procedimentos para inscrição de projetos através da publicação do seu regulamento, utilizando os seus canais de comunicação, a exemplo de:

<p>Sicredi na Comunidade. Clique aqui para acessar materiais sobre este tema</p> 	<p>Fixação do Regulamento nas agências.</p> 	<p>Site da Cooperativa.</p> 
<p>Redes sociais, como por exemplo: Facebook e Instagram.</p> 	<p>Ações via WhatsApp e/ou e-mail.</p> 	<p>Mídias, como por exemplo: rádio e jornal.</p> 

5.2 - Critérios de Enquadramento para Inscrição dos Projetos

O estabelecimento de critérios para inscrição e seleção dos projetos tem por finalidade termos um processo de transparência e avaliação justa na análise dos projetos, além de um alinhamento de acordo com os valores do Sicredi a fim de mitigar riscos de imagem e riscos legais.

Para as entidades estarem aptas a inscreverem projetos, alguns dos critérios sugeridos para constar no regulamento são:

Entidade



- Possuir relacionamento ativo com a Cooperativa;
- Estar registrada na Receita Federal, com CNPJ e situação regular e ativa, e possuir, expressamente nos objetivos da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades listadas, quais sejam educacional, cultural, social, esportiva, ambiental, saúde, segurança, assistencial ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo;
- Não apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito;
- Estar adimplente com as obrigações junto à Cooperativa;
- Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (entidades e seus dirigentes);
- Não possuir dirigentes que pertençam a partidos políticos (solicitar declaração assinada pelos dirigentes);
- Não fomentar ações de caráter político partidário.



É possível verificar na base do **SAS Web Report** ou **Denodo** e consultar sobre mídias negativas, listas restritivas e pessoas politicamente expostas. **Para informações, contate o colega da sua cooperativa responsável por Controle Internos.**

Além disso, os projetos devem estar enquadrados nos seguintes critérios:

Projeto



- O projeto deve estar enquadrado em um dos temas de interesse do Sicredi: educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, segurança, inclusão social ou outros que estejam alinhados com os princípios e valores do cooperativismo;
- Ser implementado na área de atuação da Cooperativa;
- Apresentar benefício direto e coletivo à comunidade;
- Apresentar viabilidade, aplicabilidade e impacto;
- Ter prazo de conclusão máximo de 12 meses, a contar da data de inscrição (recomenda-se a conclusão do projeto dentro do ano calendário).

5.3 - Informações para Inscrição dos Projetos

Para cadastramento dos projetos, a entidade deve fornecer as seguintes informações:

Entidade



- Razão social e nome fantasia da entidade proponente;
- Número do CNPJ e CNAE;
- Data de fundação da entidade;
- Endereço completo;
- Dados bancários;
- Município de atuação;
- Pessoa de contato/referência na entidade;
- Informações de contato (telefone e e-mail)
- Dados dos representantes legais: cargo, nome, CPF, telefone e e-mail;
- Segmento de atuação;
- Número de pessoas atendidas pela entidade, bem como seu número de colaboradores e voluntários (se houver)
- Autorização para consulta de dados da entidade e de seus dirigentes em órgão restritivos e de proteção ao crédito. (Nas Disposições Finais do Regulamento deverá haver a seguinte afirmação: "A aceitação ao presente Regulamento configura autorização expressa à Cooperativa para realização de consultas de dados da entidade e de seus dirigentes em órgãos restritivos e de proteção ao crédito.")

Projeto



- Nome do projeto;
- Descrição e objetivo do projeto;
- Tipo de projeto;
- Período de início e conclusão;
- Benefícios esperados;
- Público e nº de pessoas beneficiadas direta e indiretamente;
- ODS relacionados;
- Dados do responsável pelo projeto (nome, telefone e e-mail);
- Orçamento;
- Valor solicitado;
- Pessoas e entidades envolvidas.

As cooperativas que utilizam a ferramenta do Sicredi na Comunidade podem indicar o manual e o vídeo do passo a passo para a inscrição de projetos (ver neste guia o tópico sobre o Sicredi na Comunidade).



**Clique aqui para
acessar os materiais**

5.4 - Valores de Investimentos por Projetos

Para definição do valor mínimo e máximo de cada projeto, sugere-se considerar o salário mínimo nacional como uma referência monetária e com um intervalo entre 1 (um) salário mínimo até 12 (doze) salários mínimos para cada projeto.

Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio, a entidade deverá comprovar a disponibilidade dos recursos complementares para finalização integral do projeto, a fim de não comprometer a entrega de qualidade do projeto.

Recomendamos que cada entidade tenha somente um projeto beneficiado a cada exercício social, e a possibilidade de participar de um novo processo de solicitação de apoio ao fundo Social fica condicionada à aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior.

5.5 - Seleção de Projetos



Comitê de Avaliação – Agência:

Sugere-se que a seleção dos projetos seja realizada, primeiramente, pelo comitê de avaliação da agência em que o projeto foi inscrito, composto pelo gerente da agência e os coordenadores dos núcleos vinculados à respectiva agência.

Pode acontecer de ter apenas um projeto inscrito por agência. Neste caso, sugere-se que o mesmo poderá ser selecionado, se atendido todos os requisitos de inscrição e enquadramento às demais previsões do regulamento da cooperativa.

Para a seleção dos projetos, sugerem-se os critérios abaixo como definidores para a escolha de 1 (um) projeto em detrimento dos demais inscritos:



Maior número de pessoas impactadas;



Maior temporalidade dos benefícios gerados;



Maior impacto positivo social gerado à comunidade;



Maior abrangência local;



Êxito em projetos similares já realizados;



Aprovação da prestação de contas, caso a entidade já tenha sido contemplada em exercícios sociais anteriores, com recursos do Fundo Social;



Reduzir despesas da entidade e/ou ampliar as receitas das entidades beneficiadas.

Para apoio à decisão, poderá o comitê avaliador ou um de seus membros realizar uma visita ao local de realização do projeto para certificar-se das condições de atingimento do objetivo proposto, bem como o atendimento dos requisitos elencados pela cooperativa.



Comitê de Aprovação – Cooperativa:

Sugere-se que a aprovação final dos projetos beneficiados se dê pelo Comitê de Aprovação da Cooperativa, composto pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

O Comitê de Aprovação será o colegiado de deliberação para eventual excepcionalidade, no que se refere à flexibilização no cumprimento de critérios/regras estabelecidas para a escolha de projetos.

A cooperativa poderá incluir outros itens de avaliação no seu regulamento para apoiar na definição de qual projeto será beneficiado.

5.6 - Divulgação dos Projetos Selecionados

Após a avaliação e a aprovação dos projetos que serão beneficiados, as entidades podem ser informadas por e-mail e/ou pelo hub social do Sicredi na Comunidade, podendo a Cooperativa divulgar os projetos contemplados nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados, estando também autorizada a divulgação em eventos, especialmente nas assembleias de núcleo e de delegados.

5.7 - Liberação dos Recursos e Execução do Projeto

Os recursos poderão ser liberados exclusivamente na conta de titularidade da entidade proponente, mantida na Cooperativa, não podendo ser transferidos para terceiros ou para outra instituição financeira, senão visando os pagamentos em decorrência da execução do projeto.



Observada a especificidade do projeto, recomenda-se que os recursos sejam liberados em etapas, de acordo com o seu desenvolvimento/execução.

A execução do projeto será realizada pela entidade demandante, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas até a execução final do projeto, observando a correta aplicação dos recursos, em consonância ao previsto no projeto selecionado.

Recomenda-se que o acompanhamento da execução do projeto seja realizado pelo gerente da agência e/ou coordenador do núcleo o qual pertence a entidade, devendo esta fornecer as informações solicitadas, bem como apresentar evidências da execução do projeto.

Caso identificada **descharacterização da finalidade do projeto** e/ou ausência da aplicabilidade, os recursos não liberados serão bloqueados e a entidade notificada, devendo ressarcir a Cooperativa, conforme estabelecido no Regulamento.

5.8 - Vedações no Uso dos Recursos

Os recursos do Fundo Social não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, se não estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto selecionado.

Também não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar ou em demais situações estranhas aos interesses da Cooperativa ou aos valores do Sicredi e/ou da execução do projeto selecionado.

Os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não à entidade que teve seu projeto selecionado, devendo ser aplicados exclusivamente para benefício da coletividade (público-alvo) do projeto selecionado.

6. Atribuições e Responsabilidades

Este tópico tem a finalidade de apresentar todos os papéis que são de suma importância para a materialização do Fundo Social nas cooperativas e de que forma podem ser estruturadas e organizadas as atribuições e responsabilidades de cada um dentro desta rede.

Rede de Compromisso

A Rede de Compromisso do Fundo Social é formada pelos Gerentes de Agência, Coordenadores de Núcleo, Presidente, Conselheiros de Administração e Fiscal, Diretores, Assessores de Desenvolvimento do Cooperativismo, Fundação Sicredi e as Entidades. Na imagem abaixo, é apresentado o papel de cada um nesta grande rede:



Atribuições e Responsabilidades: Dos Comitês das Cooperativas e/ou Agências:



- Propor melhorias no Regulamento do Fundo;
- Analisar os projetos inscritos, conforme disposições do Regulamento da Cooperativa, considerando os critérios de enquadramento e vedações;
- Avaliar, debater e aprovar ou reprová-los os projetos inscritos, definindo os montantes totais de recursos a serem destinados a cada um deles;
- Realizar visita às entidades para entender melhor o projeto inscrito, antes da seleção;
- Promover visitas às entidades contempladas no Fundo Social para prestigiar e validar a execução do projeto, fortalecendo o relacionamento com a entidade e reportando eventuais oportunidades de melhoria;
- Avaliar e aprovar ou reprová-los as prestações de contas de cada uma das entidades beneficiadas pelos recursos deste Fundo Social.



Importante: avaliar se a entidade tem uma atuação que condiz com os valores e propósito do Sicredi, bem como não prejudica nossa imagem e reputação.

Do Gerente de Agência e do Coordenador de Núcleo:



- Esclarecer dúvidas e ser agente de intermediação entre as entidades e a Cooperativa;
- Promover reunião do comitê para avaliação e seleção dos projetos.

Do Conselho Fiscal da Cooperativa:



- Fiscalizar a atuação dos comitês, no que diz respeito à observância e ao atendimento do Regulamento e dos critérios definidos pelo mesmo, bem como na avaliação das prestações de contas pelas entidades beneficiadas pelos recursos do Fundo Social.

Das Entidades Proponentes:



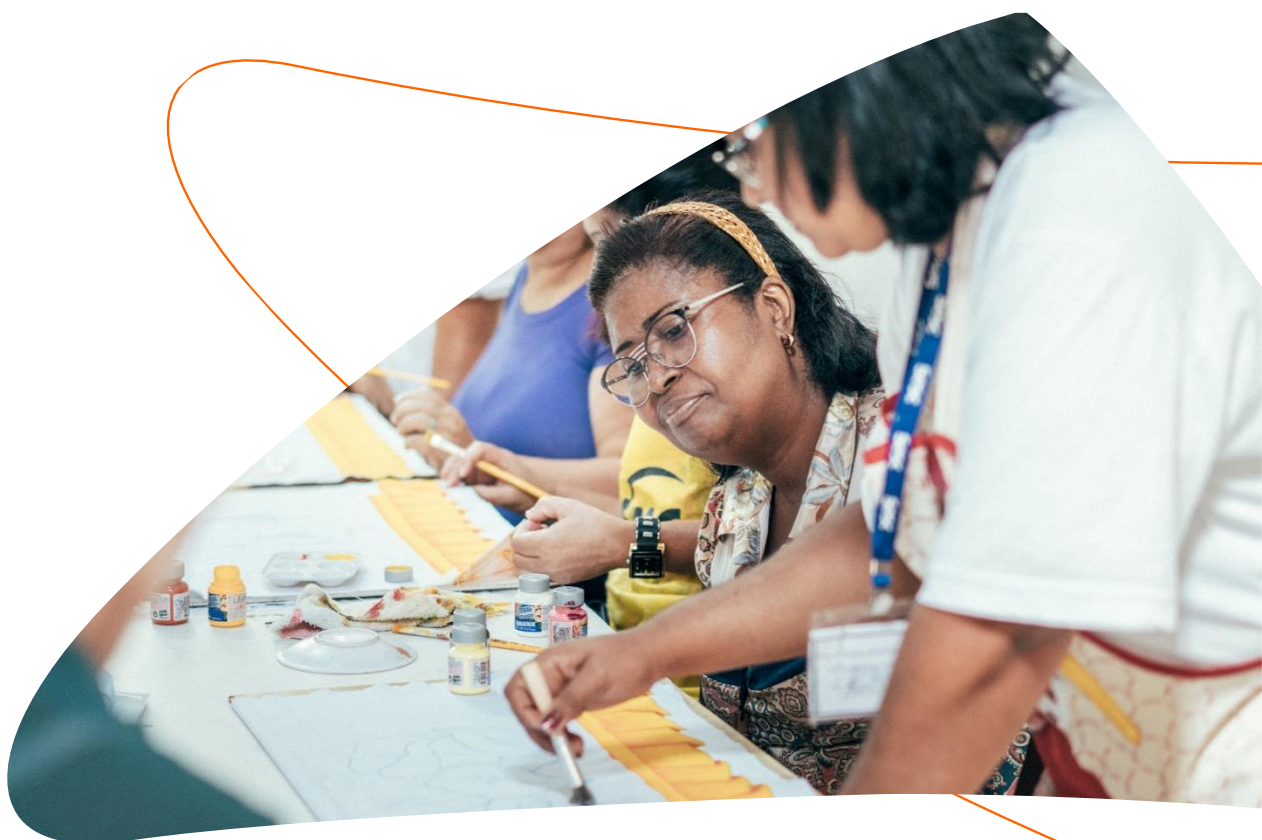
- É responsabilidade da entidade proponente utilizar os recursos recebidos único e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;
- Atender aos requisitos de enquadramento da entidade e dos projetos;
- Disponibilizar informações complementares sobre o projeto, quando solicitado pela Cooperativa;
- Executar o projeto conforme proposto;
- Prestar contas da utilização dos recursos repassados ao projeto pelo Fundo Social.

7. Prestação de Contas - Entidade

Deverá ser efetuada a prestação de contas pela entidade beneficiada, conforme prazo estipulado no Regulamento através da plataforma do Sicredi na Comunidade ou outro meio indicado pela Cooperativa. Sugere-se que a entidade apresente os seguintes documentos:

- ✓ Ata assinada ou registro da reunião realizada com a entidade contendo as informações sobre o recebimento dos recursos;
- ✓ Relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- ✓ Fotos do projeto;
- ✓ Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (notas fiscais ou recibos com seus respectivos comprovantes de pagamentos), devendo estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada e emitidas no período de execução do projeto;
- ✓ Caso haja sobras de recursos, o valor deverá ser devolvido à Cooperativa. Neste caso, anexar na Prestação de Contas o comprovante de depósito do valor das sobras.

Caso a entidade não preste contas, será desenquadrada do Fundo Social nos próximos anos e poderá ser acionada judicial ou extrajudicialmente.



8. Contabilização - Cooperativa









O Fundo Social faz parte do indicador de Investimento Social do Sicredi. Através da contabilização das despesas poderemos mapear, o impacto que estamos causando na comunidade. Para tanto, é necessário que todas as despesas sejam lançadas nas contas contábeis que fazem parte do indicador de Investimento Social do Sicredi relacionado ao Fundo Social, conforme informaremos neste capítulo.

Ao final de 2020, o Banco Central do Brasil (BACEN) emitiu a IN BCB 39, criando o título contábil 4.9.3.25.00-7 - FUNDOS VOLUNTÁRIOS, que possibilita o registro dos Fundos Não Obrigatórios (§ 1º do Art. 28 da Lei 5.764/71) nas cooperativas e que representem obrigação com finalidade específica (Fundos Sociais principalmente). Para atender essa regulamentação, foi criado o seguinte processo de contabilização no Sicredi:

Destinações das Sobras:	
D - 6.1.7.10.00.002 SOBRAS / PERDAS ACUMULADAS EXERC. ENCERRADO	C - 4.9.3.25.00.001 FUNDO SOCIAL

Pagamento da despesa:	
D - Contas de despesa do Fundo Social	C - Fornecedor

Para atender esse processo, devem ser utilizadas as contas destinadas às despesas relacionadas ao Fundo Social listadas abaixo:

- | | |
|--|--|
|  8.1.7.99.00.066 - FUNDO SOCIAL SICREDI - AMBIENTAL |  8.1.7.99.00.065 - FUNDO SOCIAL SICREDI - INCLUSÃO SOCIAL |
|  8.1.7.99.00.068 - FUNDO SOCIAL SICREDI - CULTURA |  8.1.7.99.00.074 - FUNDO SOCIAL SICREDI - SAÚDE |
|  8.1.7.99.00.069 - FUNDO SOCIAL SICREDI - EDUCAÇÃO |  8.1.7.99.00.075 - FUNDO SOCIAL SICREDI - SEGURANCA |
|  8.1.7.99.00.067 - FUNDO SOCIAL SICREDI - ESPORTE |  8.1.7.99.00.210 - FUNDO SOCIAL - OUTROS |

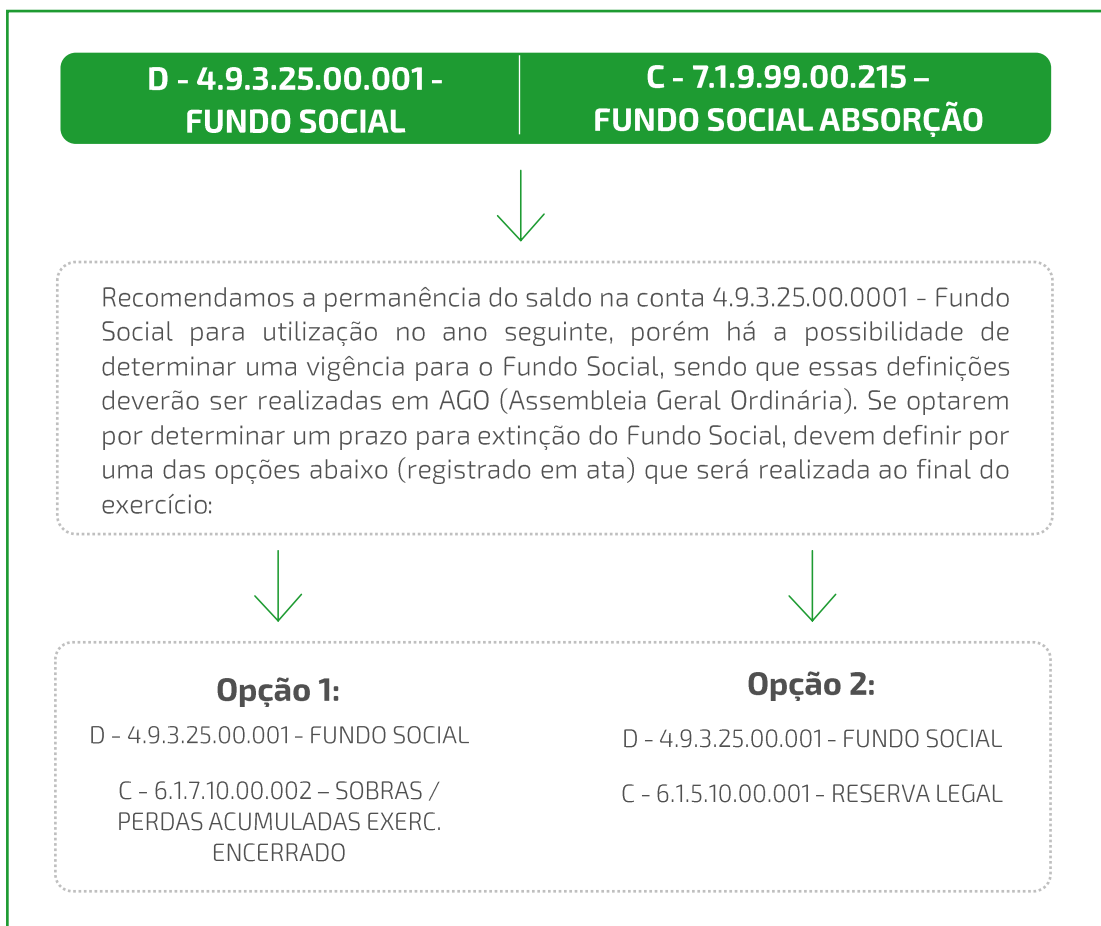
8.1 - Baixa do Passivo pela Utilização do Fundo Social (Etapa de Liquidação)

Quando da criação do Fundo Social, é preciso que seja definido o modo de sua liquidação, podendo optar dentre as seguintes possibilidades:

- 1ª** possibilita que o saldo remanescente seja revertido para a conta de **SOBRAS/PERDAS ACUMULADAS EXERC. ENCERRADO.**
- 2ª** o saldo remanescente pode ser aplicado na conta de **RESERVA LEGAL.**

Para as cooperativas que possuem o Fundo Social constituído e com saldo, este processo de absorção é realizado mensalmente durante a rotina de encerramento contábil do mês.

O processo de absorção do Fundo Social contabiliza da seguinte forma: realiza a soma dos valores lançados nas contas de despesas relacionadas ao Fundo Social por agência, no encerramento do mês, e credita o valor na conta de receita, baixando o valor do Passivo, conforme exemplo abaixo:



Diante do exposto, para atendermos à Instrução Normativa, as cooperativas que optarem por não utilizar o saldo do Fundo Social para o ano subsequente devem regulamentar sua prestação de contas dentro do ano de extinção do Fundo Social, para realizarmos as contabilizações respeitando o regime de competência.



Em caso de dúvidas sobre este tema, consulte a área da Gerência Contábil do Centro Administrativo Sicredi - CAS

 gct_atendimento_encerramento@sicredi.com.br

9. Sicredi na Comunidade

O impacto positivo nas comunidades é uma consequência natural do nosso modelo de negócio. Por isso, desenvolvemos o Sicredi na Comunidade, o hub de investimento social do Sicredi.

Uma plataforma, que usa a tecnologia, em um ambiente totalmente digital para conectar quem quer destinar recursos com ações de impacto social positivo, ou seja, conecta quem precisa com quem quer cooperar. É um novo modelo de negócio e uma nova forma de relacionamento com a comunidade.

É um ecossistema interativo que evidencia o poder da cooperação e demonstra que juntos rendemos um mundo melhor. Por isso, esta é a plataforma sistêmica que recomendamos para a operacionalização e gestão do Fundo Social.

Através da nossa ferramenta de Fundo Social todo o processo dos projetos ficará mais prático e organizado tendo todo o histórico em um único local. E assim será possível:

- Mensurar o investimento social, tanto para o Relatório de Sustentabilidade como para o Referencial de Desenvolvimento Sustentável;
- Compilar e analisar os dados sistêmicos;
- Conectar projetos e entidades parceiras;
- Comunicar para a comunidade, em um único ambiente, os projetos apoiados pelo Sicredi;
- Personalizar o Regulamento por cooperativa, bem como fazer a publicação do mesmo e a seleção dos projetos;
- As entidades proponentes podem consultar o Regulamento de sua região de atuação e se cadastrar;
- Fazer o cadastro do fluxo de aprovações e do regulamento, bem como a prestação de contas;
- Prestar suporte da plataforma para o colaborador e associado de forma próxima, ativa e transparente.

O Sicredi na Comunidade potencializa a conexão entre os nossos associados, as entidades, os nossos parceiros, as comunidades onde estamos inseridos e as iniciativas que são desenvolvidas pela Fundação Sicredi.

Plataforma
**Sicredi
na
Comunidade**

Cooperação que se conecta, cresce.



Clique aqui para acessar os **manuals** da ferramenta.



Clique aqui para acessar a plataforma **Sicredi na Comunidade**

11. Considerações Finais

Com este guia, esperamos ter ajudado a implementar o Fundo Social na sua cooperativa ou sanar dúvidas referentes a esta iniciativa.



**O Fundo Social Sicredi
materializa nosso
propósito, de construirmos
juntos uma sociedade mais
próspera!**



Em caso de dúvidas

procure sua Central ou a Fundação Sicredi



fundacao@sicredi.com.br

